

Valor: R\$ 16.879,08(dezesseis mil oitocentos e setenta e nove reais e oito centavos)

Dotação orçamentária:

Órgão: 11 Secretaria de Saúde

Unidade orçamentária: 11.01 Fundo Municipal de Saúde

Funcional: 103020200 Saúde

Projeto/Atividade: 2052000 Manutenção do Hospital Municipal

Natureza da despesa: 3.3.90.30.10.00.00 Material Odontológico

Fonte de Recursos: 303 Saúde – Receitas Vinculadas

Data de Assinatura: 24/08/2022.

Vigência: 12(doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:66036937

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
EDITAL DE DISPENSA Nº 05-2022

EDITAL DE DISPENSA

CONTRATO N.º 6, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7 DE 2022 (DISPENSA N.º 5 DE 2022)

LOCAÇÃO/LICENCIAMENTO DE SISTEMAS PARA TRAMITAÇÃO ELETRÔNICA DE PROPOSIÇÕES E PROTOCOLOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, representada pelo seu Presidente, Luiz Carlos Chimiloski, torna público que firmou contrato com a SOFTCAM SOLUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 24.092.271/0001-82, com sede na Rua Osmar Pedro Werner, 88, Nossa Senhora de Fátima, Município de Braço do Norte, Estado de Santa Catarina, CEP 88.750-000, pelo valor total de R\$ 11.575,00 (onze mil quinhentos e setenta e cinco reais), pagos da seguinte forma: a) em doze parcelas iguais de R\$ 700,00 (setecentos reais), referente à locação/licenciamento de sistemas; b) em uma única parcela, o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), correspondente à implantação, treinamento e conversão de dados, pagos após a realização destes serviços; c) em uma única parcela o valor correspondente à emissão de nove certificados digitais, cada um deles no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco), totalizando R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais), a serem pagos após a emissão do último certificado digital, nos termos previstos no contrato.

Publique-se no Edital da Câmara fazendo-se o encaminhamento para o Veículo de Publicação Oficial do Município e *web site* da Câmara Municipal de Porto Amazonas (<http://www.cmportoamazonas.pr.gov.br>), para os fins de publicidade.

Porto Amazonas, 23 de agosto de 2022.

LUIZ CARLOS CHIMILOSKI
Presidente

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:EA048D9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2021

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 06/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, CNPJ sob o nº 01.613.112/0001-80, com sede na Rua São Paulo, nº 171, Centro, Prado Ferreira/PR, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Presidente, Vereador **DEIVID SIRQUEIRA COUTO**, brasileiro, casado, CPF nº 041.266.739-89 e RG nº 7.408.431-1 SSP-PR, residente e domiciliado no Município de Prado Ferreira/PR, doravante denominada CONTRATANTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, e **WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA**, CNPJ sob nº **10.786.517/000-01**, com sede na Rua Independência, 880, Sala 2, Centro, Marechal Candido Rondon – PR, CEP 85960-000, neste ato representada por seu sócio administrador, **CARLOS EDUARDO ZANQUETTA CARDOZO**, brasileiro, casado, nascido em 29/06/1984, natural de Goioerê - PR, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº. 045.143.419-67, portador da carteira de identidade RG nº. 7500065-0 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Paraná, 652, Apto 41, Centro, Marechal Candido Rondon - PR, CEP 85960-000, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, incorporando-se a esse instrumento a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, e sujeitando-se as partes às disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas jurídicas aplicáveis, têm, entre si, como justo e contratado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 10/2021 por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/09/2022 até 01/09/2023, com fundamento no artigo 57, inciso II c/c art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, bem como a cláusula vigésima terceira do Contrato nº 10/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor do presente termo aditivo é de R\$ 891,56 (oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos), cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo do presente instrumento, que dele é parte integrante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 10/2021, que não colidirem com o disposto no presente termo.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira-PR, 22 de agosto de 2022.

DEIVID SIRQUEIRA COUTO

Presidente da Câmara Municipal
CPF: 041.266.739-89

Workserv Desenvolvimento e Comercio de Softwares LTDA

CNPJ/MF: 10.786.517/0001-01

CARLOS EDUARDO ZANQUETTA CARDOZO

CPF/MF: 045.143.419-67

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

WALLYNGSON BRUNO

CPF073.783.989-93

ALAN JUNN BRUNELLI MIYA

CPF: 081.432.549-17

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:CDFFC9FF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2022 PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DO CONCURSO 001/2022

O Presidente do CISPAR Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal, divulgado pelo Edital nº 001/2022 de 22 de agosto de 2022, resolve **convocar** os aprovados, conforme relação abaixo a comparecer no Centro de Referência em Saneamento Ambiental do Paraná, situado à Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677 - Parque Industrial Mario Bulhões da Fonseca, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da publicação deste edital, munidos dos seguintes documentos:

- 1) Cédula de Identidade RG ou protocolo da identidade e fotocópia, Cadastro de Pessoa Física CPF e fotocópia;
- 2) Certidão de reservista e fotocópia, quando couber;
- 3) Título de eleitor e fotocópia, comprovante de voto na última eleição ou justificativa da ausência e fotocópia;
- 4) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- 5) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;
- 6) Duas fotografias 3x4 recente, tirada de frente;
- 7) Atestado de sanidade física e mental;
- 8) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
- 9) Documentos comprovando a escolaridade e registro no órgão da classe e fotocópia (quando for o caso);
- 10) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal;
- 11) Última declaração do imposto de renda, ou declaração dos bens moveis e imóveis;
- 12) Inscrição do PIS/PASEP;
- 13) CTPS, Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- 14) Conta salário na Caixa Econômica. (opcional).
- 15) Carteira Nacional de Habilitação, categoria B (mínimo), quando couber.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

CARGO: AUXILIAR DE LABORATÓRIO		
Nome:	Nota	Classificação
ALESSANDRO CAMPOS MARTINS	91,00	01º

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato, cabendo ao Consórcio convocar outro habilitado, obedecendo à ordem de classificação.

Maringá, 24 de agosto de 2022.

ROBISON PEDROSO DA SILVA

Presidente Do CISPAR

Publicado por:

Pedro Gabriel Grecco

Código Identificador:05D2BBF1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR), por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia 06 de setembro de 2022, às 09:00h, nas dependências do Centro de Referência em Saneamento Ambiental (CRSA), localizado na Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677, Parque Industrial Mário Bulhões da Fonseca, CEP 87.065-660, no Município de Maringá, Estado do Paraná, fará realizar abertura da sessão de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **produtos, reagentes e consumíveis para utilização do laboratório Cispár**, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência. O limite máximo total de preço será de R\$21.025,66 (vinte e um mil e vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos). O edital em sua íntegra está à disposição dos interessados na sede do CISPAR, bem como no site www.consorcioisparr.com.br e no site

www.comprasnet.gov.br. Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3123-2800 ou pelo e-mail: licitacaocisparr@gmail.com

Maringá, 24 de setembro de 2022.

VALTER LUIZ BOSSA

Diretor Executivo

Publicado por:

Pedro Gabriel Grecco

Código Identificador:17958E26

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS DISPENSA DE LICITAÇÃO 35/2022

HOMOLOGAÇÃO: 24/08/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de suporte técnico em cabeamento estruturado, rede telefônica e central telefônica.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CONTRATADA: INTERNAS TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais)

DESPESA: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.40.00.00.

Câmara Municipal de Quatro Barras, 24 de agosto de 2022.

EDUARDO JOSÉ LAGO

Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:

Luiz Andrei dos Santos Alves

Código Identificador:AF146BE4

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1.508, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

Fica instituída a Semana Nacional de Prevenção da Gravidez na Adolescência no âmbito do Município de Quatro Barras, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná aprovou, de autoria do Vereador Anderson Mendonça (Rato), e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente.

Art. 2º Considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade.

Parágrafo único. As ações destinadas a efetivar o disposto no caput deste artigo ficarão a cargo do poder público, em conjunto com organizações da sociedade civil, e serão dirigidas prioritariamente ao público adolescente.”

Art. 3º A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando sê-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade.

Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Art. 5º Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais